

## **LEI N.º 686/2001**

### **Dispõe sobre a atualização da URM e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – O valor da Unidade de Referência Municipal – URM fica atualizado para o valor de R\$ 42,61 (quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), e servirá de base de cálculo para atualização de tributos, taxas e serviços públicos do Município.

**Art. 2.º** - Para atualização da Unidade de Referência Municipal – URM, a partir do exercício de 2001, será adotado o IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Art. 3.º** - A atualização de que trata o artigo anterior, será feita mensalmente mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, em 11 de Janeiro de 2001.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal